

Ata de Reunião do Conselho Administrativo

10/2022

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 119 - centro – São Roque/SP realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo na presença dos membros assim nominados: Rosana Teixeira de Carvalho, Solange Siqueira Duarte Silva, Lisete de Fátima Oliveira e Mauracy Moraes de Oliveira. Participou, ainda, Vanderlei Massarioli - Diretor Presidente e Eliana da Silveira Rodrigues - Diretora Previdenciária, ambos do SÃO ROQUE PREV. Tendo a ausência da Silvia Cristina de Almas de Alcantara justificada pro problemas particulares. Aberto os trabalhos, pelo Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV foi designada para auxiliar nos trabalhos de secretário Vanderlei Massarioli. Na sequência foi lida e aprovada por todos os presentes a ata n° 09/2022 referente a reunião realizada em 25/10/22. Em pauta: **1) Conselho Fiscal:** pelo Diretor Presidente foi anunciada que a realização da reunião ordinária do Conselho Fiscal será realizada no próximo dia 24/11/22, assim as contas e balancetes a serem apreciados será apresentada ao Conselho administrativo na reunião de dezembro; **2) Tribunal de Contas:** o Diretor Presidente apresentou aos conselheiros o resultado da auditoria do TCESP referente ao ano de 2021, bem como os apontamentos realizados que estão em fase de respostas; **3) Investimentos:** foi apresentado o relatório de investimentos onde fez constar que as movimentações financeiras ocorridas em 2022 apresentou resultados positivos com patrimônio previdenciário alcançado no valor de RS 402.814.942,19 em setembro e 407.166.133,16 em outubro com uma rendimento total de 7,14% chegando a 78,81% da meta atuarial; **4) Política de Investimentos:** foi apresentada a política de investimentos para 2023 elaborada pelo Comitê, explicado as estratégias de alocação, onde foi apresentado ofício n.074ª/2022 da consultoria Magma Assessoria que pautou a definição da meta atuarial para o próximo ano em IPCA+5,16%. A política foi aprovada por unanimidade; **5) Prova de vida 2022:** Foi apresentado uma previa do cadastramento que até então consta com baixa adesão, chegando a 46%, mesmo com todos os esforços despendidos. O São Roque Prev irá intensificar os contatos pessoais, visando subir a adesão. Foi debatido sobre a legalidade de se bloquear os

pagamentos de quem não realizar o recadastramento, sendo solicitado pelos conselheiros ao diretor Presidente que seja elaborada uma lei específica autorizando o bloqueio dos pagamentos, tanto para os servidores inativos como para os servidores ativos; **6) Concessão de Benefícios:** Foram submetidos 12 processos de benefícios previdenciários para análise, sendo: **a) Eliana Fernandes Alves**, aposentadoria por invalidez, consoante a portaria n.º 37/2017 (processo n.º 11290/2017), , nos termos do art. 26 e seguintes, da Lei Ordinária nº 2702, de 06 de junho de 2002, c/c art. 1º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, devendo a servidora retornar às atividades laborativas, permanecendo à disposição da administração; **b) Ana Paula Garcia Pereira de Oliveira e Caio César de Oliveira**, reversão da quota parte do benefício da pensão por morte de beneficiários do ex-servidor Carlos César Soares de Oliveira (processo n.º 28), por analogia à Lei 8213/1991, tendo este o direito de perceber o valor da pensão por morte na integralidade; **c) Guilherme Santinelli Leivas**, cessar a partir de 24/11/2022 o pagamento da pensão por morte (processo n.º 29), nos termos do artigo 67, inciso II da Lei 2.702/02, com redação dada pela Lei Ordinária 3444/2010, face a maioria do pensionista; **d) Leandro Rodrigues Alves e Gustavo Aparecido Rodrigues Alves**, pensão por Morte com efeitos retroativos a 04/10/202, beneficiários do ex-servidor Wilson Roberto Alves (processos n.º 12638 e 12968/2022), nos termos dos artigos 60 e 66 da Lei nº 2702/2002, bem como nos termos do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda artigo 2º da Lei 10887/2004, **e) Luis Vaz Pires**, Tempo de Contribuição, no cargo de provimento efetivo de Escriturário (processo n.º 12604/2022), nos termos da alínea “a”, inciso III do § 1º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal; **f) Mário Feliciano de Freitas**, Tempo de Contribuição no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal (processo n.º 02/2022), nos termos da Regra Transitória 3, Artigo 3º da EC 47/2005, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que está sendo concedido o benefício, de acordo com a Legislação Municipal; **g) Dalva Regina De Oliveira França**, Tempo de Contribuição no cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Fundamental II (processo n.º 5943/2018 e anexos 9931/2018 e 13054/2022), nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que está sendo concedido o benefício, de acordo com a Legislação Municipal; **h) Maria**

Violeta Luebke, por Idade no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório (processo n.º 13487/2022), nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea “b”, inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal; **i) Arnaldo dos Santos**, por Idade no cargo de provimento efetivo de Motorista (processo n.º 12388/2022), nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea “b”, inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal; **j) Elisabete Comitre**, por Idade no cargo de provimento efetivo de Serviçal II (processo 001/2022), nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea “b”, inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal; **k) Rosalina Ferracini**, por Idade no cargo de provimento efetivo de Professora Adjunto de Educação Infantil (processo n.º 13484/2022), nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea “b”, inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal; **l) Hortência de Souza Fonseca Leme**, por Idade no cargo de provimento efetivo de Professora Educação Fundamental I (processo n.º 003/2022), nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea “b”, inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 da Constituição Federal. **7) Implantação do São Roque Prev:** o Diretor Presidente explanou sobre o andamento do processo, suas dificuldades e distribuiu uma atualização do cronograma de 2022, os conselheiros, por unanimidade, apontaram satisfação com o andamento do processo; **8) SIAFIC:** o Diretor Presidente atualizou o andamento da questão, onde explicou que será necessário a contratação da mesma empresa contratada pela prefeitura – Governançabrasil S/A Tecnologia em Serviços, através de um aditamento do contrato, os módulos a serem contratados serão: *Prestação de serviços especializados referente ao fornecimento de sistemas informatizados Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos contemplando o atendimento ao comunicado TCE-SP SDG N° 044/2015, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações, informações ao TCE-SP AUDESP pertinentes ao objeto, Controle Interno e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei*

131/2009) e Provedor na Nuvem. Ao final, assim restou DELIBERADO e APROVADO por unanimidade, todos os processos de concessão de benefícios descritos nesta ata. Fica designada para às 9h00 do dia 13/12/2022 a próxima reunião do Conselho Administrativo na sede do SÃO ROQUE PREV. Nada mais havendo a constar, eu , Vanderlei Massarioli, lavrei a presente ata e segue assinada por mim e demais membros presentes, encerrando-se a reunião na mesma data às onze horas e trinta minutos.-----

Vanderlei Massarioli



Eliana da Silveira Rodrigues



Rosana Teixeira de Carvalho



Solange Siqueira Duarte Silva



Mauracy Moraes de Oliveira



Lisete de Fátima Oliveira

